RESOLUÇÃO Nº 003/2015 **GURUPI 19 DE AGOSTO 2015.**

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Gurupi à União de Vereadores do Estado do Tocantins – UVET, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Parlamento Municipal,

PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder à sua filiação a União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET -, inscrita no CNPJ sob o nº 17.816.520/001-70, com sede localizada na Praça dos Girassóis, Assembleia Legislativa, sala 343 na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com a finalidade de promover e assegurar o fortalecimento do Parlamento Municipal, nos termos do ato próprio celebrado entre as partes.

Art. 2º - A filiação da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, à entidade nominada e identificada no artigo 1º desta Resolução, de forma facultativa, mediante Resolução da Mesa Diretora e pagamento de mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º - As obrigações das partes e demais aspectos inerentes à filiação serão estabelecidos em TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e a UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS – UVET.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos contrários, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, aos dezenove dias do mês de agosto de 2.015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 19/08/2015
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Ver. Wendel Gomides
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi